



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1959/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao exmo. Senhor Prefeito Gustavo Botogoski para que, através da Secretaria Municipal competente para que seja criada medidas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher em condomínios.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, a violência doméstica continua a ser um tema que merece muita atenção, sendo um problema que assombra o cotidiano de muitas famílias por inúmeros fatores, devendo cada vez mais tentar reduzir esta barreira social através de medidas que ainda podem ser tomadas.

A ideia proposta é de que a Secretaria de Segurança Pública prepare um material que forneça informações importantes com o intuito de orientar os síndicos(as) e condôminos sobre os serviços disponibilizados através desta para garantir a proteção das mulheres araucarienses.

Os condomínios, através de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ocorridas nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos.

Acredito que toda e qualquer ideia que possa trazer paz e tranquilidade para os lares brasileiros merece a devida atenção.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ante o exposto, solicito a Vossas Excelências que se manifestem favoravelmente a esta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora, a fim de que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de junho de 2025.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 15:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.ipm.com.br/pa38fe3366a680>.

